



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/ASSEG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Incumbe à Assessoria de Segurança Institucional (ASSEG), dentre outras atribuições, zelar pela segurança dos(as) Ministros(as) do STM, dos(as) Juizes(as) Federais da JMU, dos servidores(as), demais autoridades, bem como zelar pela segurança física das pessoas e do patrimônio do STM/JMU. Para exercer essas atribuições são tomadas diversas medidas de segurança como segurança pessoal de magistrados, servidores e jurisdicionados, das instalações e dos bens móveis e imóveis e a realização de rondas ostensivas internas e externas, prestação de segurança nos eventos institucionais e na escolta de autoridades, bem como cooperação técnica e atuação conjunta com outros tribunais e Conselho Nacional de Justiça. Assim, faz-se fundamental a adequação do poder de fogo da força policial dessa corte castrense por meio da aquisição de 5 unidades da carabina calibre 5,56x45 mm.

Considerando ser a primeira contratação desse item em específico, não existe relatório de contratações anteriores.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de armas de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45 mm, com o objetivo de equipar os Agentes da Polícia Judicial do Superior Tribunal Militar e prestar apoio às Auditorias da Justiça Militar da União, de acordo com os descritivos técnicos, aprovação de protocolos e testes e quantidades definidos neste documento.

O atendimento à demanda emana da necessidade primordial e indispensável de proteção do patrimônio da Justiça Militar da União, bem como da proteção pessoal magistrados, servidores, demais autoridades e jurisdicionados. Para proteção dos membros e usuários da Justiça Militar da União, bem como para minimizar os riscos inerentes à função dos profissionais da área da polícia institucional, preservando-se o padrão de excelência na prestação dos serviços.

A Polícia Judicial do Superior Tribunal Militar, tem como missão precípua, a de exercer atribuições de cunho institucionais voltadas à organização das ações de segurança do Tribunal a fim de garantir as condições de proteção necessárias para que os Ministros e servidores possam desempenhar o pleno exercício das suas atribuições.

Consideremos, ainda, a crescente participação da população nos processos políticos e, a difusão de movimentos sociais reivindicatórios em todo o território nacional, em especial no Distrito Federal. E que, tais ações populares recebem relevante atenção por serem realizadas na capital do país.

O Poder Judiciário que, nos últimos tempos, tem sido palco de hostilizações, depredações e demais atos atentatórios de grande vulto. Essa conjunção de fatores, faz deste cenário um local onde as ocorrências possuem impacto midiático certo e efeitos políticos imediatos contra o Estado Democrático de Direito.

São identificados números crescentes de ameaças reais e potenciais contra tribunais do Poder Judiciário e demais instituições públicas nacionais. A Assessoria de Segurança busca, com esta aquisição, de forma técnica e objetiva, tratar as vulnerabilidades de proteção do STM, com o intuito de mitigar riscos aos quais estão expostos os senhores Ministros, servidores, colaboradores, visitantes e as áreas e instalações desta Casa de Justiça.

Nesse contexto, objetivando abranger tanto a seara dos modos não letais quanto àquela relativa às armas de fogo, entende-se necessária a aquisição de armas de calibre 5,56mm. Dotando o efetivo dos profissionais de segurança de alternativas táticas e técnicas operacionais que garantam o cumprimento do papel institucional desta Assessoria de Segurança em estrita observância à legislação vigente, assim como preconizar o emprego da doutrina policial reconhecida pelos órgãos internacionais de proteção aos Direitos Humanos, a qual ficou assente que, os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meios tão amplo quanto possível e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo.

A pretensa aquisição está de acordo com a Lei nº 10.826/2003 e seus regulamentos, a Resolução CNJ nº 467, de 28/06/2022 e a Resolução CNJ nº 566, de 19/06/2024.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

A. A presente contratação ocorrerá por adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024 (3893539) que, conforme DFD do processo, demonstra claramente a vantagem econômica na aquisição do presente objeto, qual seja: Arma de fogo tipo carabina de plataforma AR(Armalite Rifle) com alavanca de manejo central, Calibre 5,56x45 mm, padrão OTAN, com câmara capaz de suportar os calibre 5,56mm (NATO) e .223 (SAAMI), sendo por esse mesmo motivo preferencialmente uma câmara Wylde.

B. Sistema de funcionamento deverá ser com aproveitamento dos gases e emprego de pistão do tipo short stroke, através de um evento de admissão de gases na segunda metade do cano, com trancamento do ferrolho rotativo, permanecendo aberta no último disparo, com o ferrolho recuado, indicando o término de munição no carregador.

C. Regime de tiro apenas semi-automático;

D. Seletor de segurança ergonômico e ambidestro com duas posições, conforme projeto do fabricante, sendo: SAFE (segurança) e FIRE (disparo) semiautomático, que permita ao menos a mudança da posição travada ("safe") para a posição de tiro intermitente ("fire") sem a necessidade do atirador desfazer a empunhadura. O referido seletor deve ter a junção entre suas partes do lado direito e esquerdo realizada preferencialmente através de pino elástico, podendo ser também através de parafuso. Neste último caso, o mesmo deverá vir com emprego de trava rosca química anaeróbica de médio torque (TEK BOND 115). Deve também ser confeccionado em aço com acabamento na cor preta ou cinza chumbo, sendo possível que as alavancas externas sejam confeccionadas em liga de alumínio com acabamento do tipo anodização dura tipo III ou superior na cor preta;

E. Não admissão de tiro automático, rajada "full" ou rajada controlada.

F. Possuir tampa em sua janela de ejeção confeccionada preferencialmente em aço com acabamento em nitretação ou material/acabamento de qualidade superior, de forma a não permitir entrada de sujeira na câmara através da janela de ejeção a fim de não ocasionar pane durante a execução dos disparos;

G. Ausência de dispositivos que possam vir machucar, impedir ou dificultar os movimentos de manejo e a transição de armas do agente policial;

- H. Ausência de partes ou peças com canto vivos ou rebarbas que possam machucar ou atrapalhar o operador em durante os movimentos de manejo e transição de armas do policial;
- I. Cano com comprimento de 11,5", confeccionado em aço CMV, forjado por martelamento a frio, com superfície interna do cano e da câmara com camada de cromo duro, com rampas de alimentação do tipo M4, com acabamento externo em DLC (Diamond Like Carbon Coating), Nitretação ou acabamento de qualidade igual ou superior, na cor preta ou cinza, testado sob alta pressão, inspecionado por partícula magnética, com passo de torção de 1/7", encaixado ao receptáculo superior e afixado através de porca em aço com torque de fixação acima de 45 pé-libra e com durabilidade de, no mínimo 20.000 disparos;
- J. Comprimento total máximo de 86 cm, com a coronha estendida na posição máxima de regulagem, sendo admitida tolerância de até 10% (dez por cento);
- K. Coronha telescópica retrátil, confeccionada em material sintético (resina epóxi ou polímero) na cor FDE fosca, regulável com no mínimo 05 (cinco) regulagens de comprimento através de alavanca simples de pressão, de forma a permitir ter seu comprimento regulado de acordo com o biótipo médio do policial brasileiro e para diferentes ambientes operacionais, que possua zarelho para bandoleira em sua soleira na parte inferior confeccionado em aço e com tratamento anticorrosivo, e passagem para a bandoleira em sua parte superior, ou sistema QD ao menos nas proximidades da soleira;
- L. Empunhadura confeccionada em polímero na cor FDE.
- M. Possuir alavanca de manejo central confeccionada em liga de alumínio 7075 com acabamento em anodização dura tipo III na cor FDE ou preta, com teclas de destravamento em ambos os lados com funcionamento interligado, porém de acionamento independente, de forma a torná-la ambidestra, permitindo melhor manejo ao efetuar o carregamento sem que o policial desfaça sua mão da empunhadura da arma ou necessite mudar a sua posição ou postura de tiro, e que também possibilite que policiais canhotos ou com empunhadura trocada (quando o policial destro utiliza o armamento do lado oposto) operem o armamento sem dificuldade e sem a necessidade de mudar previamente a localização da alavanca de manejo;
- N. Alça de mira rebatível e removível, com construção sólida confeccionada em aço e/ou alumínio 7075 ou 6061, com acabamento anodizado tipo III na cor preta, com proteções laterais em altura superior às referências de visada de forma a proteger a aferição de eventual queda ou pancada na arma, afixada por parafuso fenda, allen ou torx em trilho do tipo milstd 1913 (picatinny), com trava química anaeróbica de médio torque (TEK BOND 115) no parafuso de fixação, que possua ao menos ajuste de lateralidade com trava ou clicks, realizados com auxílio de ferramenta ou que seja protegido de tal forma e impedir eventual desregulagem, com dois orifícios para duas opções de visada: 1- Orifício maior para visada rápida, permitindo um rápido enquadramento dos alvos a uma curta distância, 2- Orifício menor para um tiro com maior precisão, destinada a disparos em alvos posicionados a distâncias maiores;
- O. Massa de mira rebatível e removível, afixada ao trilho no topo do guarda-mão com construção sólida confeccionada em Aço e alumínio 7075 ou 6061, com acabamento anodizado tipo III na cor preta, afixada por parafuso fenda, allen ou torx em trilho do tipo mil-std 1913 (picatinny), com trava química anaeróbica de médio torque (TEK BOND 115) no parafuso de fixação, que possua ajuste de altura com chave do tipo A2 e perfil da massa do tipo A2;
- P. Retém do ferrolho confeccionado em aço forjado ou usinado (não sendo permitido confeccionado pelo método MIM ou outra forma de fundição) e endurecido com acabamento em nitretação na cor preta. Exemplo: Wilson Combat Bullet Proof Bolt Release, AR15, Checkered ou Lantac BC-PRO Upgrade Bolt Catch;
- Q. Peso máximo da arma sem acessórios e com carregador vazio de 3Kg com tolerância de 5% (cinco por cento).
- R. Armação superior (upper receiver) com trilho do tipo mil-std 1913 (picatinny) na parte superior (flat top) fabricado em liga de alumínio forjado do tipo 7075 T6 com acabamento do tipo anodização dura tipo III ou superior na cor FDE fosca, podendo ser do tipo monolítica;
- S. Armação inferior (lower receiver) fabricado em liga de alumínio forjado do tipo 7075 T6 com acabamento do tipo anodização dura tipo III ou superior na cor FDE com com parte inferior do guarda-mato retrátil em liga de alumínio ou polímero;
- T. Deve possuir travamento dos pinos do gatilho e do martelo, através de, ao menos 02 (dois) slots no pino e afixação à armação inferior (lower receiver) através de parafusos que empreguem chave allen ou torx, confeccionados em aço, com aplicação de trava química anaeróbica de médio torque (TEK BOND 115). Exemplo: Wilson Combat Pins Anti-Walk Hammer/Trigger Set, Stainless;
- U. Tubo da coronha confeccionado em liga de alumínio 7075 T6 ou 6160 T6, com acabamento do tipo anodização dura tipo III ou superior, na cor FDE fosco, com diâmetro externo medindo entre 28,9mm e 29,2mm (medidas padrão milspec.) afixado ao receptáculo inferior através de rosca com contraporca no estilo castle nut com aperto de 40 ft-lb e remançamento na placa de acabamento do tubo da coronha.
- V. Mola recuperadora confeccionada em aço cromo silício;
- W. Placa (end plate) confeccionado em aço e com tratamento anticorrosivo, com sistema de acoplamento do tipo QD central com um zarelho QD para bandoleira um ponto, de forma que não seja necessário desencaixar a bandoleira para mudar de lado, exemplo: LaRue Tactical IWC QD End Plate;
- X. Buffer do tipo carbine USGI H (heavy) fabricado em liga de alumínio com acabamento em anodização dura tipo III, com peso de aproximadamente 3.8oz (107,72g) com dois pesos de aço e um peso de tungstênio;
- Y. Ferrolho fabricado em aço Carpenter 158, testado com alta pressão, com inspeção por partícula magnética, com endurecimento por tratamento térmico e pelo método shot peened, com acabamento em DLC (Diamond Like Carbon Coating), Nitretação ou acabamento de qualidade igual ou superior, na cor preta ou cinza;
- Z. Transportador do ferrolho confeccionado em aço 8620 endurecido, com perfil para regime automático para melhor estabilização de funcionamento, com bloco de acionamento usinado no próprio transportador, com acabamento em DLC (Diamond Like Carbon Coating), Nitretação ou acabamento de qualidade igual ou superior, na cor preta ou cinza.;
- AA. Dispositivo compensador/quebra-chamas do tipo A2 com acabamento por nitretação (salt bath nitride) na cor preta ou cinza, acoplado através de rosca (1/2x28TPI) de forma não permanente na boca do cano para diminuir o recuo durante os disparos da arma e para dissipar o chamuscamento de fogo e de resíduos após a saída do projétil pelo cano.
- BB. O armamento deve ser construído de forma a permitir o emprego de supressor de ruídos, sem alteração em sua construção, a exceção do quebra-chamas, que pode ser substituído a depender do tipo de supressor empregado e da regulagem de saída dos gases;
- CC. Sistema de deflexão de estojos a fim de permitir, sem a necessidade de adaptações prévias, a utilização ambidestra da arma de modo que os cartuchos vazios ejetados não atinjam o operador.
- DD. Deve possuir sistema de forçador do transportador do ferrolho (forward assist) cujo botão acionador seja afixado ao conjunto através de pino elástico, conforme padrão milspec;
- EE. Guarda-mão flutuante com sistema M-Lok ao menos nas posições 3, 6 e 9 horas e trilho no padrão Mil-Std 1913 (Picatinny) integral na parte superior (12 horas) usinado em peça única em liga de alumínio 6061 ou 7075, na cor FDE fosca. O guarda mão deve possuir 10" (254mm) com tolerância 5%, de modo a deixar de fora o quebra-chamas a fim de possibilitar o acoplamento de supressor de ruído. Deve ser fornecido com ao menos, 03 segmentos de trilho com 5 slots cada, (sem contar o superior - 12 horas) para acoplagem ao M-Lok do guarda mão. O guarda-mão pode ser integrado à armação superior (monolítico);
- FF. Deve possuir zarelho confeccionado em aço e com tratamento anticorrosivo, para fixação de bandoleira no guarda mão, possibilitando a utilização de bandoleiras de 1, 2 ou 3 pontos. Este poderá ser afixado diretamente ao M-Lok, a um sistema QD existente no próprio guarda-mão ou ainda utilizando-se de um dos segmentos de trilho fornecidos;
- GG. Bloco de gases regulável (para permitir o emprego de supressores de ruídos) de perfil baixo de forma que fique alojado dentro do guarda mão e sem encostar no mesmo, podendo ser confeccionado das seguintes formas: confeccionado em aço inox; confeccionado em aço carbono com acabamento em DLC ou Melonite ou de qualidade similar ou superior; Bloco de gases deve ser afixado ao cano de forma a não folgar durante a utilização do armamento, podendo ser por dois parafusos transversais ou dois pinos transversais. A regulagem do bloco de gases deve ser possível sem a alteração do posicionamento do guarda-mão e sem o auxílio de ferramentas especiais;
- HH. O modelo da arma em questão deve ser resistente, robusto e com maturidade do projeto e histórico de emprego por órgão policial/militar a pelo menos 03(três) anos. A comprovação deve ser feita através de apresentação de contrato de compra e venda, e/ou declaração do órgão policial/militar;

1. A maturidade do projeto comprovada através de sua presença por longo período no cenário mundial de armas de emprego policial/militar é de extrema relevância, pois reduz, significativamente, a probabilidade do projeto apresentar falhas – algo que um projeto novo usualmente estará sujeito;

2. A maturidade do projeto é, portanto, quesito indispensável para assegurar que o armamento a ser adquirido possua características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, robustez, durabilidade, manutenção, reposição e pós-vendas. Ademais, é premente que essas características tenham sido testadas realisticamente nas inúmeras condições adversas inerentes à atividade policial.

3. O histórico de emprego por outros órgãos policiais, sem registro de problemas, quebras ou falhas, traz a reboque a garantia de que o armamento preservará suas características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetido a condições adversas típicas da atividade policial.

4. O custo elevado e a longa expectativa de vida útil (média acima dos 10 anos) dos armamentos requer que o controle e comprovação da qualidade seja feito com dobrado escrutínio.

5. Assim, a comprovação de emprego do armamento por outras instituições policiais/militares no Brasil e no mundo tem por finalidade evitar que a Administração Pública tenha dissabores e prejuízos futuros, que podem estender-se para além das questões financeiras e comprometer a vida, a saúde e integridade física dos policiais e de terceiros.

II. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que já tenha fornecido ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo aqui previsto.

JJ. Para o atendimento ao disposto no item anterior, e considerando as inúmeras configurações que esse tipo de plataforma permite, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos aqui especificados, desde que observados as seguintes características mínimas: Cano (Barrel)

2. Conjunto do transportador do ferrolho (Bolt Carrier Assembly);

3. Receptáculos inferior e superior (Lower Receiver & Upper Receiver)

KK. Para a comprovação da capacidade técnica, poderá ser admitida a soma dos ACT's de diferentes pessoas jurídicas de direito público.

LL. Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados e notas fiscais, sendo facultado à administração a realização de diligências comprobatórias.

MM. Gravação do Brasão da República e da sigla STM, impressos no corpo da arma, visando atender a legislação brasileira, e consoante à determinação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC do Comando do Exército/Ministério da Defesa;

NN. Manual de usuário no idioma português (brasileiro), contendo, no mínimo, instruções para desmontagem e montagem, vista explodida, nomenclatura individual de todas as peças do armamento, e guia básico de operação, para os armamentos entregues;

OO. Devem ser entregue um documento oficial da empresa, com a lista das peças/partes e sua respectiva vida útil estimada. Seja por tempo e/ou quantidade de disparos.

PP. Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, incluindo seus acessórios, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua construção ou construção a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes e materiais usados na manutenção de armas;

QQ. Considerando o emprego estimado por, ao menos 10 anos, o armamento deve necessariamente vir acompanhado dos seguintes acessórios:

I. Cada arma deve vir acompanhada de:

1. 01 (uma) bandoleira tática de um ponto na cor FDE, com sistema de regulagem rápida, com possibilidade de ser utilizada com dois pontos e com clip de engate do tipo para-clip, para que seja afixada à arma na placa do tubo da coroa (end plate), podendo ser acoplada em parte posterior ao guarda mão ou no fim deste, de forma a permitir maior conforto e segurança e agilidade para o agente policial, como também permitir ao policial com arma longa realizar treinamento de transição da arma sem descartar a portabilidade do armamento, Exemplo Magpul MS-3;

2. 01 (uma) Empunhadura frontal (vertical foregrip) confeccionada em polímero na cor FDE e acoplável diretamente ao sistema M-LOK, sem a necessidade de emprego de trilhos. Deve permitir a empunhadura tradicional vertical e a empunhadura com a técnica de quebra do polegar "thumb break method" Exemplo: Magpul M-LOK MVG vertical grip;

3. 08 (oito) carregadores tipo cofre, confeccionados em polímero translúcido de alta resistência, com abas ou lábios confeccionados em aço e capacidade para 30 (trinta) cartuchos, compatível com o padrão STANAG, com transportador auto nivelado, com movimentação livre dentro do carregador sem desnivelar e sem emperrar, com mola de aço inox, desmontável pela parte inferior através de base removível sem a necessidade de ferramentas especiais para permitir a desmontagem e limpeza do carregador. Exemplo: Carregador Lancer L5AWM 30;

4. 01 (uma) bolsa para transporte confeccionada com material de alta resistência, com capacidade de transportar o armamento, 08 carregadores e seus acessórios. A bolsa deve permitir que seja utilizado um cadeado ou lacre de forma impedir o acesso de terceiros seja a arma ou aos carregadores, sem a ruptura do lacre/cadeado.

5. 01 (um) Manual de usuário no idioma português (brasileiro), contendo, no mínimo, instruções para desmontagem e montagem, vista explodida, nomenclatura individual de todas as peças do armamento, e guia básico de operação, para os armamentos entregues;

6. 01(um) kit de manutenção composto, no mínimo de:

a. 01 vareta de limpeza do interior do cano e coroa, com revestimento em nylon ou outro material não metálico para evitar a abrasividade no raiamento e que permita o livre giro das escovas, a fim de proporcionar a melhor limpeza do cano;

b. 01 cabo de aço de limpeza com revestimento em nylon ou outro material não metálico para evitar a abrasividade no raiamento, e que permita o livre giro das escovas, a fim de proporcionar a melhor limpeza do cano;

c. 04 escovas cilíndricas de bronze para limpeza do cano;

d. 04 escovas metálicas de limpeza de câmara e extensão do cano (ver imagem abaixo);



e. 01 vareta metálica sem giro livre, pois será específica para utilização com a escova de limpeza de câmara, pois se possuir giro livre, isso impediria a correta limpeza;

f. 02 ponteiros para pachth tipo lança (ver imagem abaixo)



g. 01 frasco com no mínimo 40ml de solvente de pólvora*;

h. 01 frasco com no mínimo 40ml de óleo leve para armamento*.

i. 01 pano de limpeza;

j. 01 conjunto com 03 escovas de limpeza (tipo escova de dentes) contendo, ao menos, 01 escova de nylon e 01 escova de bronze, conforme

foto abaixo:



* Podem ser substituídos líquido para limpeza de armas, tipo "CLP - Clean Lubricate e Protect or resist corrosion", Que é uma mistura de produtos químicos que fazem as 3 coisas quando aplicados em superfícies metálicas. Neste caso, a quantidade de CLP deverá ser de 80ml, que é a soma das embalagens de óleo e solvente.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

O mercado de carabinas calibre 5,56x45 mm "fuzil" apresenta diversas opções de marcas e produtos. Pode-se encontrar fuzil com comprimento de cano de 14,5, de 11,2, e 16.1; quanto ao peso, é possível encontrar fuzil com 3460g, 3000g, e 3030g; quanto à quantidade de disparos, geralmente, tem a capacidade de 30 disparos; quanto às opções de munições, pode-se encontrar equipamentos que dispara apenas munições calibre 5.56 mm, bem como equipamentos que disparam munições 5.56mm ou .223mm. Diante de uma variedade grande de opções, a opção que atende a Polícia Judicial, considerando as peculiaridades de sua atuação, deve ter boa portabilidade com um peso menor possível bem como comportar munições calibre 5.56mm e .223mm aumentando a possibilidade de atuação.

Quadro Resumo Comparativo

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo Estimado (R\$)	Comentários	Documento SEI
1ª	Fuzil Semiautomático Taurus T4 - Cal 5.56x45mm NATO 14,5"	01	21.416,00	Não atende	3911545
2ª	Rifle Fire Eagle Cal. 5.56mm NATO 11,5"	01	29.626,80	Não atende	3911551
3ª	Fuzil RUGER AR-5.56mm Free Float NATO	01	30.000,00	Não atende	3911556
4ª	Fuzil SIG SAUER/M400 AR Cal. 5.56mm NATO e .223 SAAMI	01	8.111,88	Atende	

Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a Solução 4ª, em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

Armas de fogo tipo carabina de plataforma AR (Armalite Rifle) com alavanca de manejo central, Calibre 5,56x45 mm, padrão OTAN, com sistema de funcionamento por aproveitamento dos gases conhecido por Direct Gas Impingement, com câmara capaz de suportar os calibres 5,56mm (NATO) e .223 (SAAMI), sendo por esse mesmo motivo preferencialmente uma câmara Wylde, conforme especificações detalhadas constantes no Item 2.2.

A adesão a Ata de Registro de preço, conforme DFD do processo, demonstra claramente a vantagem econômica na aquisição do presente objeto que, além de possuir um dos menores pesos "3,1 kg", ser compatível com os dois calibres de munição "5.56mm e .223" encontra-se por um preço muito competitivo na ata em anexo sei 3893539, já que todas as outras opções cotadas encontram com preços bem maiores. O item constante da referida Ata tem fabricação estrangeira e é muito bem avaliado pelas forças policiais brasileiras e, inclusive, passou pelos testes definido pela Norma Técnica SENASP 004/2021 no processo de aprovação da ata em anexo sei 3893539 além de já se usado por forças policiais como a Polícia Civil do Rio de Janeiro. Além disso, encontra-se a venda no Brasil, em sites especializados bem como Órgãos públicos já compraram equipamentos equivalentes de outras marcas, conforme tabela abaixo:

Orgão/Site	equipamento	valor unitário	nº sei
Município de Itatiba	Carabina calibre 5,56x45mm. Marca: Taurus	15.656,11	3974760
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Carabina, Fuzil calibre 5,56x45mm. Marca: Fire Eagle	15.300,00	3974780
Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado do Paraná	Carabina, Fuzil calibre 5,56x45mm Nato/ .223	10.302,79	3974785

Site Mercado Armas	Carabina, Fuzil calibre 5,56x45mm. Marca: Sig Sauer	21.694,70	3974793
Site Nordens	Carabina, Fuzil calibre 5,56x45mm. Marca: Sig Sauer	35.450,11	3974802

Desta maneira, resta evidente que a adesão a Ata de Registro de Preço nº31/2024 realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, departamento da Polícia Rodoviária Federal apresenta clara vantagem econômica já que o valor do produto constante da Ata é o menor de todos os preços pesquisados, valor unitário de R\$ 8.111,88 (oito mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos) e o produto oferecido é bem avaliado por outras forças policiais e atende a demanda da Polícia Judicial do Superior Tribunal Militar.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Arma de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45 mm, acompanhadas dos respectivos acessórios e peças de reposição, esta última se for o caso, com o objetivo de equipar os Agentes da Polícia Judicial do STM, e dar apoio a suas Auditorias de acordo com os descritivos técnicos, aprovação de protocolos e testes e quantidades definidos neste termo.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O STM conta com um quadro de 35 cargos de técnico da especialidade agente da polícia judicial, com 27 deles no desempenho da atividade de segurança. No entanto, possui apenas dez (10) pistolas calibre 9x19mm.

A quantidade pretendida visa diminuir a desproporção entre quantidade de agentes e armamento, bem como dá a opção de atuação com maior potencial de intimidação frente a criminalidade.

Com a aquisição de 5 (cinco) fuzis calibre 5.56mm teremos uma arma para cada grupo de seis agentes, aproximadamente, número ainda insuficiente, porém na montagem de equipes levando-se em conta o grau da ameaça, a quantidade a solicitada gerará o equilíbrio de força necessária.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Levantamento	Produto	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
Ata de registro de Preço nº 31/2024 MJ e Segurança Pública	Fuzil AR Cal. 5.56mm SIG SAUER /M400	5	8.111,88	40.559,40

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preço e sendo apenas 1 (um) item a ser fornecido, não ocorrerá parcelamento

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação esta alinhada com os objetivos estratégicos do Superior Tribunal Militar: Atendimento ao Objetivo Estratégico nº 2 - **Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade** do Planejamento Estratégico JMU 2021-2026 (1904481), com foco no indicador 2.1 "Percepção social sobre a imagem da Justiça Militar da União".

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Aprimoramento na prestação de segurança aos magistrados, servidores e jurisdicionados, bem como ao patrimônio da Justiça Militar da União. Prestação de serviço de forma segura e eficaz, com os equipamentos e treinamento adequados, proporcionando, assim, a tranquilidade necessária a prestação jurisdicional e a tomada de decisões, de forma independente, com a devida sensação de segurança, decorrente da efetiva segurança.

Adequação ao emprego da doutrina policial reconhecida pelos órgãos internacionais de proteção aos Direitos Humanos.

4.2 – Providências a serem Adotadas

A ASSEG, possui em funcionamento sala cofre, devidamente equipada com cofre, gradil e câmeras, para guarda de todos equipamentos sensíveis sob responsabilidade da Polícia Judicial, bem como servidores aptos a fiscalizar e gerir o controle de acesso às instalações.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

A presente contratação está em conformidade com a Resolução do STM nº 189/2013, Resoluções do CNJ nº 435/2021 e 344/2020 e Resolução Conjunta CNJ e CNMP nº 4/2014 e Ato Normativo do STM Nº 684/2023. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação e submetem à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LEO VAEZ DE ALMEIDA, ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, em 15/10/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS SILVA RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade - Agente da Polícia Judicial**, em 15/10/2024, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3988302** e o código CRC **9C2141AB**.